



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.977 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o Anexo Único do Decreto nº 9.894 de 29 de janeiro de 2025, que Notifica do lançamento de ofício DO IPTU/TCL/CSIP-2025, para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os descritos no ANEXO ÚNICO - Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais - IPTU/TCL/CSIP – 2025”.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu poder administrativo e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequação dos prazos de vencimento das parcelas do IPTU/TCL/CSIP-2025, de modo a proporcionar melhores condições de pagamento aos contribuintes, garantindo-lhes maior prazo para organização financeira e cumprimento de suas obrigações tributárias municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 9.894 de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. IPTU/TCL-CSIP – 2025.

PARCELAS/QUOTAS:	VENCIMENTOS:
01/08	10/05/2025
02/08	10/06/2025
03/08	10/07/2025
04/08	10/08/2025
05/08	10/09/2025
06/08	10/10/2025
07/08	10/11/2025
08/08	10/12/2025

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Cota Única – Vencimento 10/06/2025 – DESCONTO DE 05,00% NO IPTU.

PENALIDADES:

Atualização Monetária – índice do INPC/IBGE.	Art. 35 LCM 07/2000.
Juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.	Art. 11, § 3º, LCM 07/2000.
Multa equivalente a 0,33% ao dia, sendo de 10% (dez por cento), após 30 (trinta) dias de atraso.	Art. 35 LCM 07/2000.

BANCOS AUTORIZADOS: Caixa Econômica Federal, Credmalhas, Itaú-Unibanco, seus correspondentes e nas Casas Lotéricas.

Monte Sião, em 24 de março de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 9977

Em: 24/03/2025


Diretor Administrativo

Publicado

